

Anexo à Instrução nº 21/2001

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
SECTOR INSTITUCIONAL NÃO RESIDENTE	
10.	Administrações centrais/regionais estrangeiras
20.	Organismos financeiros internacionais
21.	Organismos não financeiros internacionais
30.	Bancos centrais estrangeiros
40.	Sucursais e filiais de bancos portugueses no estrangeiro
41.	Bancos no estrangeiro com sucursais e filiais em Portugal
42.	Outros bancos no estrangeiro
50.	Outras instituições financeiras não residentes
90.	Outros não residentes